

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. DAVID SOARES)

Dispõe sobre financiamento de equipamentos destinados a geração de eletricidade a partir de energia solar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

5º.....

.....

§ 4º Do montante mencionado no *caput*, deverão ser destinados no mínimo 5% (cinco por cento) para financiamento de projetos de geração distribuída de energia elétrica a partir de fonte solar.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos países com maior potencial de geração solar fotovoltaica, graças à enorme extensão territorial localizada em região intertropical.

Apesar disso, ainda é bastante sub-representada na matriz energética de nosso país. A título de exemplo, a Alemanha, cuja incidência de radiação solar é comparável a das piores regiões do Brasil para esse fim, supre 45% de sua demanda interna a partir dessa fonte. Por sua vez, apesar do crescimento registrado nos últimos anos, o Brasil ainda não conseguiu atingir a marca de 1% de demanda suprida por energia solar.

Nos últimos anos, cresceu a participação dos combustíveis fósseis destinados à geração de energia elétrica, como forma de suprir a queda no despacho das usinas hidrelétricas. O resultado disso tem se refletido no aumento da tarifa, tendo em vista os elevados custos operacionais para se gerar energia a partir de usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis. A experiência recente mostra, portanto, a importância dos investimentos em fontes renováveis.

O aumento de oferta de crédito para financiamento de equipamentos de geração fotovoltaica deverá incrementar exponencialmente fatia da demanda atendida por essa fonte, elevando a diversificação da matriz energética nacional e conferindo maior segurança de suprimento ao mercado consumidor.

Após garantido em lei um percentual mínimo de participação desses projetos na carteira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a indústria dedicada à fabricação dos equipamentos de geração solar receberá uma sinalização clara do compromisso assumido pelo País com as energias renováveis, o que permitirá maiores investimentos para garantir a demanda crescente. Além de gerar empregos, esses investimentos poderão viabilizar a redução de preços no longo prazo.

Considerando o exposto, solicitamos o apoio dos Pares para aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado DAVID SOARES
DEM/SP